



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 39/GAB, DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público via internet e todas as transações pertinentes as contas-correntes do Município de Caçapava-SP.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público via Internet e todas as transações pertinentes as contas-correntes do Município de Caçapava-SP, CNPJ 13.871.568/0001-20, Fundo Municipal de Saúde: **Iolanda Koba de Moura**, CPF 075.101.008-10 - *Secretária Municipal de Saúde*; **Yan Lopes de Almeida**, CPF 461.534.918-12 - *Prefeito Municipal*; **Bruna Akemi Maia Poderoso**, CPF: 387.852.178.24 - *Secretária Municipal de Finanças* e **Daniela de Souza Nakahara**, CPF 254.562.718-69 - *Chefe de Divisão de Administração da Receita*. Na ausência de qualquer um dos dirigentes supra é admitida, em substituição, a assinatura da Sra. **Fabiana Silvestre Martins**, CPF: 131.945.488-75, Secretária Adjunta de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de julho de 2026.

**YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812**

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA 46153491812
DN: cn=yan, ou=CPM-Saude, ou=Certificado Digital PP AS, ou=Provenca, ou=378455500146, ou=AC-SingaporeID Multiple, cn=YAN LOPES DE ALMEIDA, 46153491812
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Local: Caçapava, Caçapava
Data: 2026-07-16 12:20:32
Versão: 3.7.1

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**